



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PORTARIA ICV-GV/UFJF Nº 14, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Altera Portaria/SEI nº 83, de 13 de dezembro de 2022 - Nomeia membro do Colegiado do curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Juiz de Fora, *campus* Governador Valadares. Dispensa e nomeia membros do Colegiado do curso de Farmácia.

O Diretor do Instituto de Ciências da Vida da Universidade Federal de Juiz de Fora *Campus* Governador Valadares, Professor Dr. Leandro de Moraes Cardoso, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e art. 1º, §5º, Resolução nº 06/2022, do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC),

CONSIDERANDO processo 23071.908895/2023-99,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria/SEI nº 83, de 13 de dezembro de 2022 - Nomeia membro do Colegiado do curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Juiz de Fora, *campus* Governador Valadares.

Art. 2º Dispensar o membro Ydia Mariele Valadares - SIAPE 2002179.

Art. 3º Nomear o membro Andréia Peraro do Nascimento - SIAPE 2066345, para mandato de 03/2023 a 03/2025.

Art. 4º Reconduzir os membros Michel Rodrigues Moreira - SIAPE 2066694 e Clarissa Campos Barbosa de Castro - SIAPE 2145207, para mandato 03/2023 a 03/2025.

Art. 5º O Colegiado do curso passa a ser constituído pelos seguintes membros:

- Andréia Peraro do Nascimento - SIAPE 2066345
- Carina Carvalho Silvestre - SIAPE 1118580;
- Clarissa Campos Barbosa de Castro - SIAPE 2145207;
- Ivanildes Vasconcelos Rodrigues - SIAPE 2544035;
- Juliana Poggia Carini -SIAPE 2106327;
- Karen Luise Lang - SIAPE 1781492;

- Michele Corrêa Bertoldi - SIAPE 1791629;
- Michel Rodrigues Moreira - SIAPE 2066694;
- Priscila Lima Sequetto - SIAPE 2066704;
-

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor em 03/04/2023.

Leandro de Moraes Cardoso
Diretor do Instituto de Ciências da Vida
Campus Governador Valadares
Universidade Federal de Juiz de Fora
SIAPE: 2125989



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Diretor(a)**, em 17/03/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1192080** e o código CRC **765B43B2**.